



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 222, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 61.589,38**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 61.589,38 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
319094 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.000,00
Unidade Orçamentária: 07.02 - FUNDEB	
319004 – Contratação por tempo determinado	R\$ 100,00
Órgão: 12 Encargos Especiais	
Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais	
332093 – Indenizações e restituições	R\$ 56.489,38

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ 4.000,00
339031 – Premiações CLT., ART., C., DESP. e outras	R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 07.02 - FUNDEB	
319096 – Ressarcimento de despesas de pessoal	R\$ 100,00

Órgão: 12 Encargos Especiais	
Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais	
999999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS	R\$ 56.489,38

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração